



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS



LEI Nº 942 de 04 de agosto de 1.971.

Denomina Rua na cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta,  
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Moacir Leitão de /  
Araújo", uma artéria nesta cidade, situando-se em direção Leste-Oeste,  
transversal cortando a avenida central do Bairro de Belo Horizonte, ao  
lado do portão principal do Estádio Municipal "José Cavalcante".

Art. 2º - Deverão ser apostas pela Prefeitura Municipa  
pal as placas, com a respectiva denominação, nos pontos competentes e  
determinado pelo Departamento de Urbanização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 04 de agôs-  
to de 1.971.

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. Olavo Nóbrega de Sousa )  
= Prefeito Municipal =